

### MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

#### TERMO DE CESSÃO DE USO

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI (PR) E O DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI (PR), PARA CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL.**

#### Cláusula Primeira – Das Partes

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI** pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sita a Rua Ver. Jose de Moura Bueno, nº25, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.774.677.0001/01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara municipal, **Sr. José Oscar Belão**, resolve ceder ao Departamento de licitações e contrato do município de Ibaíti, doravante denominada Cessionário, representado pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, **Sr. Bruno Otavio dos Santos Machado Rodrigues**, o uso dos bens objeto do presente Termo.

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

O Termo tem por objeto a cessão de uso dos moveis e utensílios:

NOME DO PRODUTO	Patrimônio Nº
CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA, COM APOIO LOMBAR, COM REGULAGEM DE ALTURA DO E COM SISTEMA RELAX, COM SISTEMA RECLINADO DE ENCOSTO, COM POSIÇÕES DE TRAVAMENTO, BRAÇO REGULÁVEL DE ALTURA, ENCOSTO EM TELA COM ESTRUTURA EM NYLON, E ENCOSTO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE EM ALUMÍNIO CROMADO, COM RODÍZIOS, INCLINAÇÃO E TRAVAMENTO.	469
	470
	465
	467
	471
	466
468	

#### Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O Termo terá vigência por prazo indeterminado.

#### Cláusula Quarta – Das obrigações da Cessionária

A Cessionária se obriga a cuidar e preservar os bens cedidos.

#### Cláusula Quinta – Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

#### Cláusula Sexta – Da Rescisão Unilateral

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI** poderá rescindir, unilateralmente, a Cessão, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo.

#### Cláusula Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### Cláusula Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato

Ibaíti, 12 de dezembro de 2022.

**JOSÉ OSCAR BELÃO**  
Presidente da Câmara municipal de Ibaíti/Pr  
CEDENTE

**BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria 031 de 06/01/2021  
CESSIONÁRIO